



GOSSERRELINA

Leiomioma do Útero

Portaria Conjunta nº 11, de 31 de outubro de 2017 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 3,6 mg e 10,8 mg injetável – seringa preenchida

CID contemplados: D25.0, D25.1, D25.2

Quantidade máxima mensal:

Para dispensação: 3,6 mg – 2 seringas / 10,8 mg – 1 seringa (a cada três meses)

Para faturamento (SIGTAP): 3,6 mg – 2 seringas / 10,8 mg – 1 seringa

Grupo de financiamento: 1B - Aquisição pelo Estado do Amazonas com recurso federal.

Observações: Conservar em temperatura de 2°C a 8°C

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo Ginecologista responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente

- Documento de identidade e CPF;

GOSSERRELINA (LEIOMIOMA DO ÚTERO) ATUALIZADO EM 27/04/2026.

- Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
- Laudo/relatório médico de Ultrassonografia ou laparoscopia do útero.
5. Atenção: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo Ginecologista responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia dos exames:
Trimestralmente
 - Laudo/relatório médico de Ultrassonografia do útero;
 - Hemograma.